



Sumário

PODER EXECUTIVO	1
SEÇÃO I – GABINETE DO PREFEITO	1
PORTARIAS	1
SEÇÃO II – SECRETARIAS MUNICIPAIS	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1
LICITAÇÕES E CONTRATOS	1
COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇO	1
ATAS DE REGISTRO DE PREÇO - TRIMESTRAL	2
CHAMADA PÚBLICA	2
CONCURSOS PÚBLICOS / PROCESSOS SELETIVOS	3
CONVOCAÇÃO	3
SEÇÃO IV - CONSELHOS MUNICIPAIS	5
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	5
SEÇÃO VI – AUTARQUIAS	5
SAAEI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS	5
ATOS ADMINISTRATIVOS	5
ATOS DE PESSOAL	5



Edição Nº 2377, Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024 - Página 1

PODER EXECUTIVO

SEÇÃO I – GABINETE DO PREFEITO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 7.316, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 7.316, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a substituição de servidor da função de Coordenadora do CEMAIA, nos termos que especifica.

VLADIMIR DO CARMO REGGIANI, Prefeito do Município de Itápolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando que a Coordenadora do CEMAIA, Josiane Cristina da Cruz Pereira da Silva, gozará férias no período de 06/01/2025 à 25/01/2025.

Considerando o atendimento dos requisitos previstos no artigo 18 da Lei Municipal nº 2.675, de 19 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a funcionária Carla Cristina de Oliveira Prado, matrícula 2422, para responder pela função de Coordenadora do CEMAIA, no período de 06/01/2025 à 25/01/2025, com direitos, deveres e vantagens inerentes a função.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itápolis, 18 de dezembro de 2024.

Vladimir Do Carmo Reggiani
Prefeito Do Município De Itápolis

PORTARIA Nº 7.317, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 7.317, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a substituição de servidora para responder pela função de Coordenadora de Unidade Básica de Saúde, nos termos em que especifica.

VLADIMIR DO CARMO REGGIANI, Prefeito do Município de Itápolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que a Coordenadora de Unidade Básica de Saúde, Maria Karina Geloni da Silva, gozará férias no período de 06/01/2025 a 04/02/2025.

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora Jéssica Daniele de Campos Soares, matrícula 3335, para responder pela função de Coordenadora de Unidade de Saúde, pelo período de 06/01/2025 a 04/02/2025, com direitos, deveres e vantagens inerentes a função.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itápolis, 18 de dezembro de 2024.

Vladimir do Carmo Reggiani
Prefeito do Município de Itápolis

PORTARIA Nº 7.318, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 7.318, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a substituição de servidora para responder pela função de Coordenadora de Unidade de Saúde - CEFIM, nos termos em que especifica.

VLADIMIR DO CARMO REGGIANI, Prefeito do Município de Itápolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município.

Considerando que a Coordenadora de Unidade de Saúde - CEFIM, Fernanda Angelica Moreira, gozará férias no período de 06/01/2025 a 20/01/2025.

Considerando o atendimento dos requisitos previstos no artigo 18 da Lei Ordinária 2.675/2010.

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora Simoni Ponsoni Spolaor, matrícula 2937, para responder pela função de Coordenadora de Unidade de Saúde - CEFIM, pelo período de 06/01/2025 a 20/01/2025, com direitos, deveres e vantagens inerentes a função.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itápolis, 18 de dezembro de 2024.

Vladimir do Carmo Reggiani
Prefeito do Município de Itápolis



Edição Nº 2377, Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024 - Página 2

SEÇÃO II – SECRETARIAS MUNICIPAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇO

Pedido Nº 6536 – Processo Administrativo Nº 1.942/2024

Objeto: **AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO REGORAFENIBE 40 MG PARA ATENDIMENTO DE ORDEM JUDICIAL.**

As empresas interessadas em participar terão acesso ao edital contendo o detalhamento do item através do link [HTTP://e-licita.itapolis.sp.gov.br:8095/](http://e-licita.itapolis.sp.gov.br:8095/)

O período de envio da proposta será até às 08 horas e 00 minutos do dia 20 de dezembro de 2024.

Eventuais esclarecimentos poderão ser realizados pelo e-mail d.compras@itapolis.sp.gov.br ou telefone (16) 3263-8000 no horário de 08h00min as 17h00min.

Pedido Nº 6537 – Processo Administrativo Nº 1941/2024

Objeto: **EQUIPAMENTOS DE COZINHA E ELETRODOMÉSTICOS, PARA USO NAS UNIDADES ESCOLARES, PADARIA MUNICIPAL E COZINHA PILOTO**

As empresas interessadas em participar terão acesso ao edital contendo o detalhamento do item através do link <https://e-licita.itapolis.sp.gov.br:8096/home>

O período de envio da proposta será até às 10 horas e 00 minutos do dia 20 de dezembro de 2024.

Eventuais esclarecimentos poderão ser realizados pelo e-mail d.compras@itapolis.sp.gov.br ou telefone (16) 3263-8000 no horário de 08h00min as 17h00min

Pedido Nº 6538 – Processo Administrativo Nº 1943/2024

Objeto: **AQUISIÇÃO DE ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA USO NAS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

As empresas interessadas em participar terão acesso ao edital contendo o detalhamento do item através do link <https://e-licita.itapolis.sp.gov.br:8096/home>

O período de envio da proposta será até às 10 horas e 00 minutos do dia 20 de dezembro de 2024.

Eventuais esclarecimentos poderão ser realizados pelo e-mail d.compras@itapolis.sp.gov.br ou telefone (16) 3263-8000 no horário de 08h00min as 17h00min

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO - TRIMESTRAL

EXTRATO DE REGISTRO DE ATA

PROCESSO 1354/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2024 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2024 - OBJETO Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Apreensão, Captura e Recolhimento de Animais de Médio e Grande Porte.
DETENTORA DA ATA: ISRAEL ALEXANDER PRESOTTO. DATA: 16/09/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	35 PS	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apreensão, captura, recolhimento, transporte, guarda temporária, tratamento e medicação de animais errantes de médio e grande porte, soltos em vias públicas urbanas e rurais, nas rodovias e trechos de intervenção urbana do município de ItápolisSP, por um período de 12 meses	1.250,00	43.750,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R\$43.750,00(quarenta e três mil setecentos e cinquenta reais).				

CHAMADA PÚBLICA

CHAMADA PÚBLICA 01/2024 - SESSÃO ABERTURA PROJETO DE VENDA

Camada Pública 01/2024 - Processo Administrativo 1803/2024, que tem como objetivo Aquisição de gêneros alimentícios produzidos em regime de agricultura familiar a serem processados na Central Municipal de Alimentos para o preparo e distribuição da merenda escolar da Secretaria Municipal de Educação, uma vez que as participantes do processo se abstiveram do direito de interpor recurso, fica designada a abertura dos envelopes de nº 02 (Projeto de Venda) para o dia 20 de Dezembro de 2024, às 9h00min, na sala de licitações da Prefeitura do Município de Itápolis, sito à Av Florêncio Terra, nº 399, Centro.



Edição Nº 2377, Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024 - Página 3

CONCURSOS PÚBLICOS / PROCESSOS SELETIVOS

CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2023

A Prefeitura Municipal de Itápolis, Estado de São Paulo, representada por seu Prefeito Municipal, Vladimir do Carmo Reggiani, convoca, os candidatos abaixo descritos, aprovados no Concurso Público 001/2023, para comparecerem na Seção de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itápolis, situada na Avenida Florêncio Terra, nº. 399, Centro, munidos de todos os documentos necessários para qualificação, conforme Anexo I, até o dia **10 de janeiro de 2025**, no horário das 09h00 às 15h00

O não comparecimento ou não fornecimento de todos os documentos exigidos implicará automaticamente na renúncia do cargo.

ESCRITURÁRIO	
38	OSDINEI FERNANDO PREVIATERI
39	MOISÉS INÁCIO PORTA DA ROCHA
40	CLEIDSON DA SILVA BATISTA
41	LETÍCIA FERNANDA PAES

PSICÓLOGO	
06	DRIELI ALINE TEIXEIRA ROSALINO

Itápolis, 18 de dezembro de 2024

VLADIMIR DO CARMO REGGIANI
Prefeito Municipal de Itápolis



ANEXO I

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA
CONTRATAÇÃO**

1. Cópia da CTPS Digital e nº de PIS/PASEP
2. 01 foto 3/4 (recente)
3. Certidão de Antecedentes Criminais – Estadual e Federal
4. Atestado de Saúde Ocupacional. (Opcional)
5. Declaração de que não exerce cargos ou emprego público e que não percebe proventos decorrentes de aposentadoria inacumulável com o cargo ou emprego público, salvo nas condições previstas em lei. (Prefeitura)
6. Declaração de bens (Prefeitura).
7. Autodeclaração étnico-racial (Prefeitura).
8. Nº da conta bancária (Santander).

XEROX LEGÍVEIS:

9. Carteira de Identidade (RG).
10. Carteira Nacional de Habilitação (CNH)
11. CPF.
12. Título de Eleitor, comprovante de ter votado na última eleição.
13. Certidão de Nascimento ou Casamento
14. Comprovante de residência.
15. Nº do telefone fixo e celular.
16. Prova de escolaridade, habilitação legal (histórico escolar).
17. Quitação com o Serviço Militar (para homens).
18. Certidão de Quitação Eleitoral.
19. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, carteira de vacinação e CPF.



SEÇÃO IV - CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ata Reunião Conselho Municipal de Saúde de Itápolis-SP.

A presente ata refere-se à 2ª reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde realizada no dia 26/09/2024 às 17 horas no centro de saúde II, localizado na Rua José Rossi nº 826, centro, nesta cidade, contando com a presença de 13 conselheiros, sendo 10 com direito a voto. O presidente Edson Carlos Domingues iniciou a reunião às 17:28h, apresentando as justificativas de falta de Cristiane Biazotti de Moraes Aldrigue e Karolina de Barros Leite, devido estarem recebendo novos equipamentos na Santa Casa, Maria Mauri Hernandez e Daniela Sasso Ungefehr Bezerra, devido a trabalho, Stefany Gentile Miqueletti respondendo questionário para o CER, Maria Cristina Ellero Zuliani está doente, Luis Carlos Candido viajando a trabalho, Rafaela Amanda Revoredom com problemas familiares. Foi indagado aos conselheiros se concordavam com a ata 10/09/2024, todos concordaram e não apontaram alterações. O presidente fala sobre a comissão de investigação da Santa Casa, explicando como os conselheiros atuarão nesta fiscalização, perguntas sobre dúvidas, sobre as funções, exemplos de problemas no conselho da Santa Casa, fala que Tarcísio publicou o SUS paulista que paga 3 vezes mais que a tabela, Dinah explica sobre a necessidade da Santa Casa sair da intervenção, em tempo aproximado de um ano, caso não ocorra será necessário prorrogar para mais um ano. Ricardo Domingos Barbosa pergunta quem são os conselheiros, Dinah explica que a prefeitura tem o dever de continuar custeando o pronto atendimento e também custear outros serviços, o conselho da Santa Casa será formado por 21 pessoas e após disso montar a mesa diretora, Gabriela pergunta o que compete aos mesários, Edson explica que a mesa diretora responde civil e criminal em todas as atividades. A receita da Santa Casa é tanto SUS, quanto particular e convênios. O 1º passo é formar o Conselho e depois será formado a mesa diretora, será necessária uma interlocução da Santa Casa e executivo. A vereadora Juliane Grecco quer que tudo seja feito por licitação, porque é mais dinâmico. Ricardo falou sobre a falta de credibilidade e transparência em como procede as compras. Jocimara Daniela Delisposto fala sobre a mesma empresa apresentar 3 (três) CNPJ. Quanto a comissão de fiscalização da Santa Casa. Edson pede a participação de mais pessoas, sendo então formada por Robson Cesar Cardoso, Rodrigo Cesar Demundo, Jocimara Daniela Delisposto e Eliane Luzia Gentile Amancio. Jocimara coloca que questionará tudo e verificará tudo. Dinah incentiva aos questionamentos, e expõe que tudo deve ser observado e apontado, Ex. Funcionamento, funcionários, assistência, medicamentos e serviços, e coloca também que não é só dar o dinheiro e que também devem avaliar o

atendimento e as condições de trabalho. Eliane Luzia Gentile Amancio, fala sobre a necessidade de um atendimento humanizado e que falta esse tipo de olhar. Gabriela expõe que os pacientes chegam falando o que quer, exemplo: exames, medicação, etc. Eliane retorna a falar sobre acolhimento, o ato de saber ouvir e conversar com os pacientes, que alguns pacientes só querem e precisam ser ouvidos. Edson coloca que esperará as eleições para articular com o executivo sobre a formação e composição do conselho da Santa Casa. Roselene fala que a comissão terá total apoio do CMS. O presidente pergunta sobre dúvidas, nenhum conselheiro questionou. Dinah fala sobre a formação de outras comissões como Abrigo e APAE. Robson fala sobre o número mínimo de pessoas. Edson diz que convidará outros membros e depois formar outras comissões como transparência. Dinah diz que não se pode fechar os olhos e que devemos apontar os erros e procurar orientar e ajudar a acertar, Joel fala sobre a formação dos profissionais atualmente. O presidente encerra a reunião. Essa ata foi lavra por mim Roselene Cardozo Sanches de Toledo Piza

SEÇÃO VI – AUTARQUIAS

SAAEI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS

ATOS ADMINISTRATIVOS

ATOS DE PESSOAL

ATO NORMATIVO

ATO NORMATIVO Nº 13 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A VISTORIA DE FISCALIZAÇÃO PARA A LIBERAÇÃO DO LAUDO DE CONCORDÂNCIA PARA HABITE-SE, COM INSPEÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA PLUVIAL E DO CAVALETE DE ÁGUA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Gabriel Mazzo Puzzi Superintendente do Serviço Autônomo De Água E Esgoto De Itápolis – SAAEI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2327 de 06 de setembro de 2006, e Lei Complementa 3784 de 28 de dezembro de 2021:

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a fiscalização e inspeção de imóveis para a emissão de Laudo de Concordância para Habite-se;

CONSIDERANDO o disposto no Capítulo VI, Seção I da Lei Municipal nº 2367 de 15 de fevereiro de 2007 (Código de Obras do Município de Itápolis) que regula as Instalações de Águas Pluviais;

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 12, de 13 de dezembro de 2024,



que estabelece o padrão de ligação de água.

RESOLVE:

Art. 1º - Este Ato Normativo tem como objetivo estabelecer as diretrizes para a vistoria de fiscalização do SAAEI, necessárias para a liberação do Laudo de Concordância para o Habite-se, com ênfase na inspeção do sistema de águas pluviais e do cavalete de água, visando assegurar que as instalações estejam de acordo com as normas do município e do SAAEI.

Art. 2º - A solicitação para a vistoria de fiscalização, com o objetivo de obter o Laudo de Concordância para Habite-se, deve ser formalizada pelo responsável técnico da obra, com o devido protocolo junto ao SAAEI.

Parágrafo Único - A solicitação deve ser acompanhada dos seguintes documentos:

Cópia do alvará de construção ou reforma, conforme o caso;
Projeto de execução aprovado pela Prefeitura Municipal de Itápolis, com destaque para as instalações hidráulicas e de drenagem;
Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) do responsável técnico pela obra;
Comprovante de pagamento das taxas devidas ao SAAEI, conforme a tabela vigente.

Art. 3º - Durante a vistoria, será verificada a conformidade do sistema de drenagem de águas pluviais do imóvel, com base no Art. 86 da Lei nº 2367/2007 (Código de Obras do Município de Itápolis), que veda o lançamento de águas pluviais na rede de esgoto, bem como a conformidade do cavalete de água com o Ato Normativo 12 de 13 de Dezembro de 2024.

Parágrafo Único - Durante a inspeção, serão verificadas as seguintes condições:

Se o sistema de drenagem de águas pluviais está devidamente isolado e independente do sistema de esgoto sanitário;
Se há canalização de águas pluviais direcionada a sistemas apropriados de captação e escoamento, como fossas ou sumidouros, ou se é direcionada à rede pública de drenagem pluvial, quando disponível;
Se o cavalete de água está instalado conforme o padrão técnico determinado pelo SAAEI, incluindo a altura e o posicionamento do ponto de medição;

Art. 4º - O Laudo de Concordância será emitido pelo SAAEI apenas quando o imóvel estiver em conformidade com as exigências estabelecidas neste Ato Normativo.
Caso sejam identificadas irregularidades durante a vistoria, o

responsável técnico pela obra será notificado para realizar as correções necessárias no prazo de até 60 dias, podendo o SAAEI realizar nova vistoria para constatar a regularização.

O Laudo de Concordância será um dos documentos necessários para a solicitação do Habite-se junto à Prefeitura Municipal de Itápolis.

Art. 5º - O SAAEI terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para emitir o Laudo de Concordância, após a realização da vistoria, desde que todas as exigências estejam atendidas, podendo este prazo ser prorrogado em caso de necessidade de nova vistoria ou em caso de irregularidade que requeiram ajustes na obra.

Art. 6º - O presente Ato Normativo será aplicável a todas as obras e edificações que solicitarem a liberação do Laudo de Concordância para Habite-se junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itápolis.

Art. 7º - O SAAEI poderá revisar este Ato Normativo sempre que necessário, com base nas normas técnicas e legais vigentes, a fim de garantir a qualidade e segurança dos serviços prestados à população.

Art. 8º - Este Ato Normativo entra em vigor 60 dias após a data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itápolis, 18 de Dezembro de 2024.

Gabriel Mazzo Puzzi
Superintendente do SAAEI